

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

OBJETO
Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44
Manoel do Carmo Aires,



Objeto

Contratação de empresa para implantação e manutenção do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú, com publicação do Diário Oficial, gestão de processos e suporte técnico.

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Maranhão, enfrenta desafios significativos na modernização de sua gestão pública e na promoção da transparência. O atual sistema de informações públicas e o portal da transparência não atendem às exigências legais e operacionais, resultando em limitações que afetam a eficiência dos serviços prestados à população e dificultam o acesso à informação

O primeiro ponto a ser destacado é a ineficiência do portal da transparência existente. Este portal não possui as funcionalidades requeridas para um acompanhamento adequado das ações governamentais, limitando a capacidade da população de acompanhar e monitorar sistemas e programas de terceiros. Tal situação compromete a transparência pública e a accountability, fundamentais para o fortalecimento da democracia e confiança nas instituições.



Além disso, o município carece de um sistema robusto para a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal. A ausência de um recurso adequado para essa atividade implica em riscos de não conformidade com as exigências legais, bem como na dificuldade de garantir acessibilidade e visibilidade das informações essenciais à população. Essa falta de um sistema eficaz prejudica não apenas a divulgação de atos oficiais, mas também a participação cidadã nas decisões públicas.

Outra necessidade crítica é a implementação de um sistema de gerenciamento de arquivos SINC, que possa integrar-se ao portal da transparência. A carência de uma solução tecnológica capaz de assegurar o armazenamento seguro em nuvem dos dados gerados pelas publicações e processos administrativos configura um risco à integridade das informações. A proteção adequada dos dados públicos é vital para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, além de assegurar a segurança da informação

Por fim, a capacitação e suporte contínuo para a equipe municipal emergem como uma necessidade premente. A eficácia dos novos sistemas implantados depende não apenas da tecnologia em si, mas também da habilidade dos servidores públicos para operá-los. É essencial que haja treinamento tanto online quanto presencial, a fim de que a equipe esteja adequadamente preparada para lidar com os sistemas e proporcionar um atendimento qualificado à população.

Diante do exposto, é claro que atender a essas demandas é imprescindível para avanços significativos na gestão pública do município, promovendo não apenas a transparência e a eficiência administrativa, mas também melhorando a qualidade do atendimento ao cidadão e reforçando a confiança entre a administração pública e a sociedade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 27 de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

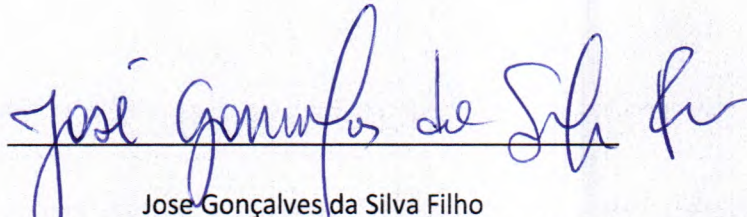
Em razão da mudança de gestão ocorrida entre os exercícios de 2024 e 2025, o Plano de Contratações Anual (PCA) não foi elaborado pela administração anterior, motivo pelo qual a presente demanda não possui, neste momento, alinhamento formal ao referido instrumento. A atual gestão encontra-se adotando as providências para elaborar e publicar o PCA, regularizando o planejamento das futuras contratações.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MES	12
2	2 - SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MES	12
3	3 - CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MES	12

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 29 de Janeiro de 2025



Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças atesta a necessidade de contratação do serviço de implantação e manutenção do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú, com publicação do Diário Oficial, gestão de processos e suporte técnico. Analisada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Analisada a solicitação, **APROVO** o DFD e **AUTORIZO** a abertura do Processo Administrativo para atendimento da demanda apresentada. Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a menor complexidade do objeto possibilita a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos. Registra-se, contudo, que as informações necessárias ao adequado processamento da contratação, assegurando segurança administrativa, eficiência e atendimento ao interesse público, serão apresentadas nos documentos que instruirão o presente processo.

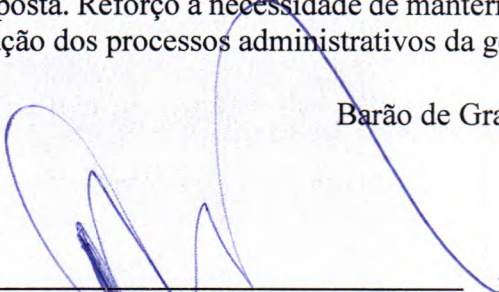
Conforme o Decreto Municipal nº 009/2025, em seu art. 13, a elaboração do ETP é facultada nas hipóteses de contratação direta, especialmente quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 72, I, combinado com o art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o processo deverá prosseguir com a unidade demandante para realização das seguintes providências:

- I. Autuação formal do Processo Administrativo;
- II. Realização de pesquisa de mercado, com elaboração da respectiva planilha estimativa de custos;
- III. Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários à contratação;
- IV. Havendo indicação de que o valor se enquadra nas hipóteses de dispensa em razão do valor, solicitar à Comissão de Licitação a abertura do procedimento de Dispensa, conforme Decreto Municipal nº 005/2025;
- V. Solicitar ao setor financeiro a previsão de recursos orçamentários, com indicação adequada das rubricas, exceto quando se tratar de registro de preços.

Após cumpridas as etapas acima, determino o retorno dos autos para análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação proposta. Reforço a necessidade de mantermos a eficiência, a transparência e a conformidade legal na condução dos processos administrativos da gestão pública municipal.

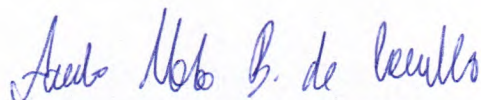
Barão de Grajaú/MA, 29 de janeiro de 2025



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 033/2025**, no dia **03 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável..



PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
Equipe de Planejamento
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

serviço					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MES	12,00		

2	2 - SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MES	12,00		
3	3 - CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MES	12,00		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Jose Goncalves da Silva Filho

Jose Goncalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

DESPACHO

Ao Senhor
PAULO NETO BEZERRA DE CARVALHO
Equipe de planejamento

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	Considerando o objeto em questão, que trata da contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do Portal da Transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, gestão e arquivamento de processos administrativos, integração com sistemas necessários, armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, optou-se por realizar a pesquisa de preços com três empresas da microrregião de Barão de Grajaú, situadas em um raio de até 300 km do município.
	A escolha desses fornecedores se justifica pela proximidade geográfica, o que facilita a comunicação, o suporte técnico e o acompanhamento das atividades presenciais, bem como pela atuação comprovada no mercado regional na área de tecnologia da informação e gestão pública, garantindo confiabilidade e compatibilidade técnica com as necessidades específicas da Administração Municipal.

Além disso, ressalta-se que as empresas selecionadas possuem experiência na execução de serviços semelhantes junto a outros entes públicos, demonstrando capacidade técnica e operacional para atender adequadamente ao objeto pretendido, em conformidade com as exigências legais e com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise das cotações realizadas, atesta-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, tendo em vista que os valores apresentados pelos fornecedores estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e em conformidade com a legislação vigente.

Tal constatação reforça que a escolha se mostra economicamente vantajosa e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.616,00	R\$ 31.392,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.216,00	R\$ 14.592,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA N° 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	1.375,00	R\$ 16.500,00

Valor Total dos Serviços	62.484,00
---------------------------------	------------------

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Barão de Grajaú - MA, 05 de Fevereiro de 2025

Mateus Ferreira de Freitas
MATEUS FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Seu canal de gerenciamento das sessões legislativas de sua cidade.



CNPJ: 45.538.503/0001-53

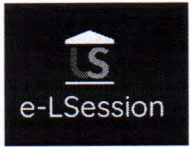
E-MAIL: ivctecnologia01@gmail.com

FONE: (98) 98153-9453

FLS. N° 012
 PROC. N° 033/2025
 RUBRICA: [assinatura]

COTAÇÃO DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA N° 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Valor total dos serviços				R\$ 5.350,00	R\$ 64.200,00
Total da proposta: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)					



Seu canal de
gerenciamento das
sessões legislativas de
sua cidade.



- Validade da Proposta:
60 (sessenta) dias

FLS. N° 033
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: lp

DUQUE BACELAR – MA,
04 DE FEVEREIRO DE 2025

Vinícios Pereira da Costa Castro

V P DA C CASTRO - IVC TECNOLOGIA
CNPJ. N° 45.538.503/0001-53

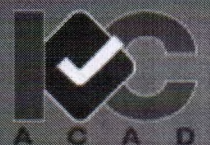
VINICIOS PEREIRA DA COSTA CASTRO
ADMINISTRADOR

TECNOLOGIA



e-LSession

ivctecnologia01@gmail.com
(98) 98153-9453



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FLS. N° 034
PROC. N° 033 / 2025
RUBRICA: JP

Solicitação de Serviços:
MaximizeGov, MaximizeDom, MaximizeSinc
Município solicitante: Barão de Grajaú - MA
Data: 03/02/2025

Preparada por:
Nome: Alexandre Coelho Lopes
Telefone: (99) 98402-1921
E-mail: adm@maximizegov.com.br

(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA + DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO + SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SINC)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00



CNPJ: 34.152.898/0001-35 • Tel.: (99) 98402-1921
Praça Lourdita Raposo, Nº 376 – Centro
Buriti Bravo – MA, CEP: 65.680-000
E-mail: adm@maximizegov.com.br

PROJ. Nº 015
PROC. Nº 033/2025
RUBRICA: *lp*

Valor Total dos Serviços	R\$ 4.875,00	R\$ 58.500,00
R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)		

Condições Especiais

- Essa proposta é válida até 03/04/2025, e tão logo expirado o prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

BURITI BRAVO – MA,
03 DE FEVEREIRO DE 2025

ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347
Dados: 2025.02.03 16:05:31 -03'00'

MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS – EPP
CNPJ. Nº **34.152.898/0001-35**
ALEXANDRE COELHO LOPES
(ADMINISTRADOR)
RG. Nº **059275752016-5 SSP/MA**
CPF. Nº **626.803.973-47**

PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

CNPJ/MF: 12.378.206/0001-39

ENDEREÇO: AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314 E 1315.

BAIRRO: FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494

FONE: (86)98105-5171 FAX: (86)3085-5709

NOME PARA CONTATO: ANDRÉ SILVA FROTA

Email: contratos@contreina.com.br

02 – DADOS BANCÁRIOS: Conta n.º: 7971-5 Agência n.º: 3219-0 Banco: Do Brasil

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o 10º dia útil do mês corrente.

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediato

06 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.

07 - Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

PLANILHA DE PREÇOS

LOCAÇÃO DOS SISTEMAS					
Item	Descrição dos Sistemas(Softwares)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail / e-mails institucionais; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, execução do portal da transparência da prefeitura municipal, acompanhado de monitoramento de sistemas de terceiros, autoavaliação do portal, acompanhamento de informações (consultoria e assessoria), suporte e treinamento online e presencial.	Mês	12	2.650,00	31.800,00

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494

02	Sistema de elaboração e diagramação do diário oficial do município para publicação de atos oficiais, atendendo à todas às exigências requeridas, como: código issn; carimbo do tempo; assinatura com certificado digital; com publicação periódica de segunda à sexta (dias úteis), exceto feriados.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
03	Cessão de uso de software, treinamento, manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos sinc - contrata tce/ma (instrução normativa tce/ma n° 73, de 9 de março de 2022); integração com o portal de transparência do município e servidor em nuvem com backup incluso para armazenamento dos arquivos gerados e anexos. Com possibilidade de aditivos sacop, visualizadores de processos, notificações de controle, histórico de alterações, estatísticas detalhadas e envios múltiplos ao tce.	Mês	12	1.450,00	17.400,00
Valor Total				5.400,00	64.800,00

Total da Proposta R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Teresina(PI), 04 de Fevereiro de 2025.

**ANDRÉ SILVA
 FROTA**

Assinado de forma digital por ANDRÉ SILVA FROTA
 DN: cn=ANDRÉ SILVA FROTA, o=CONTREINA CONSULTORIA E
 TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, ou=CONTREINA -
 12.378.206/0001-39, email=contratos@contreina.com.br, c=BR
 Dados: 2025.02.04 17:23:57 -03'00'

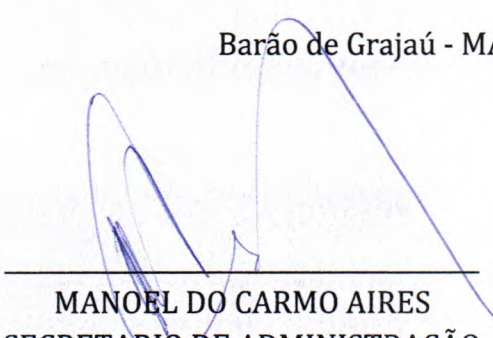
André Silva Frota
 Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável., no valor R\$ 62.484,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Barão de Grajaú - MA, 17 de fevereiro de 2025



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, A GESTÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM INTEGRAÇÃO AOS SISTEMAS NECESSÁRIOS E ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS ONLINE E PRESENCIAIS PARA A EQUIPE RESPONSÁVEL.

Senhora Contadora,

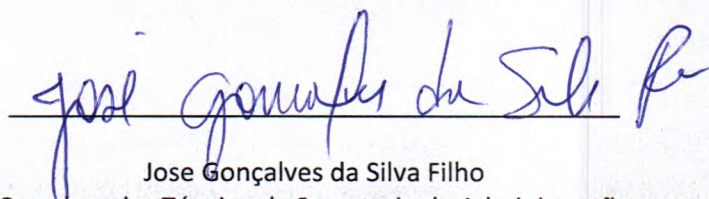
Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 033/2025**, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 62.484,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 14 de Fevereiro de 2025



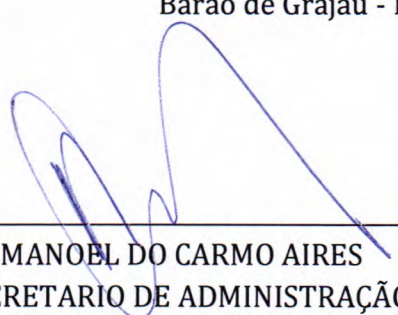
Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável., no valor R\$ 62.484,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Barão de Grajaú - MA, 17 de fevereiro de 2025



MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, conforme quantidade abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUAN T	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.616,00	R\$ 31.392,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.216,00	R\$ 14.592,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	1.375,00	R\$ 16.500,00
Valor Total dos Serviços					62.484,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, capaz de atender a demanda.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

3. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência, elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, e gerenciamento de arquivos administrativos, se faz necessária devido à importância de garantir a transparência pública e a correta gestão das informações no âmbito do Município de Barão de Grajaú. A modernização desses processos é imprescindível para assegurar o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, além de garantir a eficiência e segurança na gestão dos dados públicos.

O Município de Barão de Grajaú encontra-se em uma fase de modernização e melhoria dos seus processos administrativos e de comunicação com a população, sendo essencial a implementação de soluções tecnológicas que integrem o portal da transparência, o Diário Oficial e o gerenciamento de processos administrativos. A contratação de uma solução integrada permitirá otimizar a divulgação das informações de interesse público, facilitar o acesso da população aos dados e assegurar a conformidade com as exigências legais, além de contribuir para a melhoria da governança pública.

Além disso, a solução contratada deve incluir suporte técnico contínuo, treinamento para a equipe municipal, e a implementação de mecanismos de armazenamento seguro dos dados, conforme as exigências legais e regulamentares, garantindo a integridade e acessibilidade das informações, tanto em âmbito local quanto para os órgãos de controle externo.

Dessa forma, a contratação do objeto visa garantir a eficiência, a transparência e o cumprimento das obrigações legais, bem como atender às necessidades de modernização e melhoria da gestão pública

do Município de Barão de Grajaú, proporcionando à administração pública as ferramentas necessárias para o cumprimento das suas funções de maneira eficaz e acessível à população.

Essa contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza especializada e a continuidade dos serviços necessários para a execução das funções de transparência e gestão pública do município.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, será necessária a manutenção e atualização contínua dos sistemas e plataformas, os quais deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem que seja necessário o deslocamento dos equipamentos ou sistemas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na operação das ferramentas de transparência e gestão administrativa.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço, para a manutenção e atualização dos sistemas e plataformas contratados. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, a manutenção e suporte técnico deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem a necessidade de deslocamento dos sistemas ou plataformas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente no que tange ao portal da transparência, publicação do Diário Oficial e gerenciamento de processos administrativos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os serviços deverão serem prestados nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração Pública do Município de BARÃO DE GRAJAÚ – MA, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

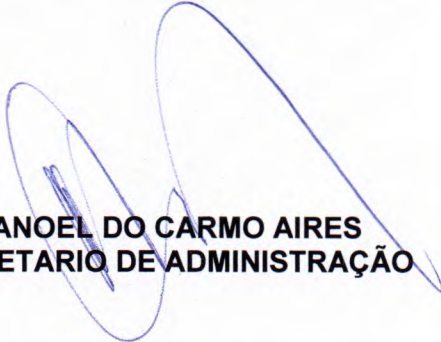
8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 14 de março de 2025.


MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Proposta de Preço:

1.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Descrição detalhada das próteses dentárias ofertadas, incluindo especificações técnicas e materiais utilizados;
- Valor unitário e total, com expressões numéricas e por extenso;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Dados bancários para pagamento;
- Endereçamento à Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA;
- Assinatura do representante legal da empresa

2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

2.1 Habilitação jurídica, conforme o tipo de empresa:

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento dos administradores.
- Sociedade Simples: Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores.
- Filial, Sucursal ou Agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação no local da matriz.
- Sociedade Empresária Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato consolidado atualizado.

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU).

3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pelo artigo 29, inciso III, da Constituição Federal.

3.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme domicílio da empresa e atividade econômica.

3.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, demonstrando a quitação de tributos relativos à sua atividade.

3.7 Caso o fornecedor seja isento de tributos municipais, deverá apresentar declaração da Fazenda Municipal atestando a isenção.

3.8 Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, informando que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

3.9 Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos da Administração Municipal de Barão de Grajaú, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para a prestação de serviços similares às do objeto da contratação.

5.2 O atestado deve conter:

- Nome e CNPJ da empresa atestadora;
- Descrição do fornecimento realizado;
- Nome, cargo, telefone e e-mail do responsável técnico da empresa atestadora;
- Reconhecimento de firma em cartório, se emitido por empresa privada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

✓ A empresa deverá garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de sanções administrativas e criminais em caso de declarações falsas.

✓ O não cumprimento de quaisquer requisitos implicará na inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente.

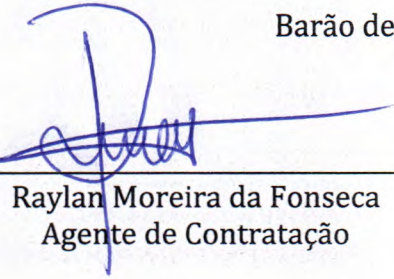
DESPACHO PARA PARECER JURIDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	035/2025
MODALIDADE:	DISPENSA nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.
VALOR :	R\$ 62.484,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Barão de Grajaú -MA, 14 de Março de 2025


Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

Processo nº 33/2025- Prefeitura Municipal de Barão de Grajau

Parecer nº 31/2025 - PGM

Assunto: Dispensa de Licitação. Fundamentação Legal: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 75, VIII, da Lei nº. 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ao Gabinete,

I- RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com vistas à análise e elaboração de parecer jurídico acerca da possibilidade de **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, em atendimento às necessidades do município de Barão de Grajaú-MA, conforme o termo de referência constante nos autos.**

Aos autos, vieram acostados os seguintes documentos, indispensáveis à emissão do respectivo parecer jurídico:

- a) Documento de Formalização de Demanda do Secretário de Saúde, declarante prefeito a necessidade de **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal**

da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, em atendimento às necessidades da Secretaria municipal de Administração de Barão de Grajaú - MA;

- b) Termo de Referência;
- c) Pesquisa Preliminar de Preço;
- d) Planilha de composição de valores;
- e) Informação orçamentária;
- f) Declaração de adequação de despesa;
- g) Minuta do contrato;

É o breve relatório. **Passo à análise.**

Com efeito, determina o art. 37, XXI¹, da Carta Magna, que sejam as obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública

¹ Constituição Federal. "Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

precedidas de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Ainda, a mesma norma constitucional autoriza, nos casos previstos em lei, a contratação emergencial direta pela Administração mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, não importando tal medida qualquer violação aos princípios da legalidade, isonomia e impessoalidade.

Relacionada a transparência que, pela nova lei 14.133/2021 (BRASIL, 2021), prevê, dentro do art. 75, § 3º, que seja realizada a adoção preferencial de divulgação da dispensa de licitação por valor em sítios eletrônicos das respectivas esferas, para que seja possível a participação de empresas que, além de oferecer o melhor preço, também sejam o melhor custo-benefício para a Administração Pública. Essa divulgação deve acontecer em um prazo de, no mínimo, três dias, com a especificação do objeto (COSTA, 2021).

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Nessa hipótese, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com

atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024 e em 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados para R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia (incluindo manutenção de veículos automotores) e R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para outros serviços e compras. Esses valores são os tetos para contratações sem licitação, previstos na Lei 14.133/2021.

A licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No caso em comento, busca-se **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e**

treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021.

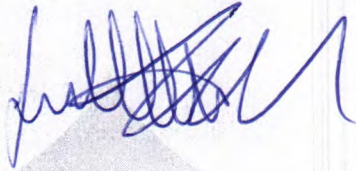
Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Por fim, registra-se a necessidade de se apensar a estes autos a publicação da *ratificação da autoridade superior*, na eventual hipótese de contratação, bem como o *recibo de inclusão do procedimento no SINC-Contrata-TCE/MA*.

É o parecer, que submetemos à análise da Autoridade Superior.

Barão de Grajaú-MA, 14 de março de 2025.



Júlio César Primeiro Oliveira Teixeira

Procurador Geral do Município de Barão de Grajaú-MA

OAB/MA nº 13.719

Portaria nº 009/GAB.PREF, 01 de janeiro de 2025.





AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO / TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA N.º 001/2025

RUBRICA: 

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA N.º 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela nomeada pela Portaria de 06 de Janeiro de 2025 torna público a realização para a realização dos interessados da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2025, bem como as disposições descritas, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 18/03/2025;
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 21/03/2025 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, através do email cpldebaraodegrajau@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa conforme a Lei 14.133/2021.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DEDADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E	MESES	12		





	ASSESSORIA); SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.					FLS. Nº 035 PROC. Nº 0331/2025 RUBRICA: <i>[assinatura]</i>
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES		12		
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIADO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM ÔES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES		12		
Valor Total dos Serviços						

BARÃO DE GRAJAÚ - MA, 14 de março de 2025.

RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 001/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 75 INCISO II
DA LEI 14.133/2021 e Decreto Municipal nº
007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela nomeada pela Portaria de 06 de Janeiro de 2025 torna público a realização para a realização dos interessados da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL/, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 007/2025, bem como as disposições descritas, cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.**

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 18/03/2025;
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 21/03/2025 às 11:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, através do email cpldebaraodegrajau@gmail.com, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa conforme a Lei 14.133/2021.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12		

02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12		
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12		
Valor Total dos Serviços					

BARÃO DE GRAJAU - MA, 14 de março de 2025.


RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a **contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.**

A Contratação será em único lote, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.616,00	R\$ 31.392,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.216,00	R\$ 14.592,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	1.375,00	R\$ 16.500,00

Valor Total dos Serviços	62.484,00
---------------------------------	------------------

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante a apresentação de proposta, que deverá ser providenciada pelo interessado.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Encerrado o período para apresentação das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.3.1. contiver vícios insanáveis;
- 3.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

4.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 4.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 4.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
- 4.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 4.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 4.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 4.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

5. CONTRATAÇÃO

- 5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 5.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, prorrogável nos termos da Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. SANÇÕES

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do período de apresentação das propostas.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens

6.1.1 a 6.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de BARÃO DE GRAJAÚ/MA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

6.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 7.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 7.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 7.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 7.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 7.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 7.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 7.9.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 7.9.2. ANEXO II - Documentação exigida para Habilitação

BARÃO DE GRAJAU/MA, 17 de março de 2025.


RAYLAN MOREIRA DA FONSECA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, conforme quantidade abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.616,00	R\$ 31.392,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.216,00	R\$ 14.592,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	1.375,00	R\$ 16.500,00
Valor Total dos Serviços					62.484,00

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, capaz de atender a demanda.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

3. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação dos serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência, elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, e gerenciamento de arquivos administrativos, se faz necessária devido à importância de garantir a transparência pública e a correta gestão das informações no âmbito do Município de Barão de Grajaú. A modernização desses processos é imprescindível para assegurar o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes, além de garantir a eficiência e segurança na gestão dos dados públicos.

O Município de Barão de Grajaú encontra-se em uma fase de modernização e melhoria dos seus processos administrativos e de comunicação com a população, sendo essencial a implementação de soluções tecnológicas que integrem o portal da transparência, o Diário Oficial e o gerenciamento de processos administrativos. A contratação de uma solução integrada permitirá otimizar a divulgação das informações de interesse público, facilitar o acesso da população aos dados e assegurar a conformidade com as exigências legais, além de contribuir para a melhoria da governança pública.

Além disso, a solução contratada deve incluir suporte técnico contínuo, treinamento para a equipe municipal, e a implementação de mecanismos de armazenamento seguro dos dados, conforme as exigências legais e regulamentares, garantindo a integridade e acessibilidade das informações, tanto em âmbito local quanto para os órgãos de controle externo.

Dessa forma, a contratação do objeto visa garantir a eficiência, a transparência e o cumprimento das obrigações legais, bem como atender às necessidades de modernização e melhoria da gestão pública

do Município de Barão de Grajaú, proporcionando à administração pública as ferramentas necessárias para o cumprimento das suas funções de maneira eficaz e acessível à população.

Essa contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza especializada e a continuidade dos serviços necessários para a execução das funções de transparência e gestão pública do município.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, será necessária a manutenção e atualização contínua dos sistemas e plataformas, os quais deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem que seja necessário o deslocamento dos equipamentos ou sistemas, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na operação das ferramentas de transparência e gestão administrativa.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser prestados conforme demanda da administração pública municipal, por meio de ordem de serviço, para a manutenção e atualização dos sistemas e plataformas contratados. Para garantir o bom funcionamento da administração pública, a manutenção e suporte técnico deverão ser realizados remotamente ou nas dependências da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, sem a necessidade de deslocamento dos sistemas ou plataformas, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados, especialmente no que tange ao portal da transparência, publicação do Diário Oficial e gerenciamento de processos administrativos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Os serviços deverão serem prestados nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração Pública do Município de BARÃO DE GRAJAÚ – MA, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.7 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do serviço na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

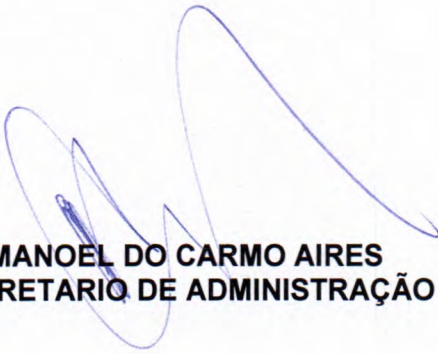
8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BARÃO DE GRAJAU/MA, 14 de março de 2025.


MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Proposta de Preço:

1.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo:

- Descrição detalhada das próteses dentárias ofertadas, incluindo especificações técnicas e materiais utilizados;
- Valor unitário e total, com expressões numéricas e por extenso;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- Dados bancários para pagamento;
- Endereçamento à Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA;
- Assinatura do representante legal da empresa

2. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

2.1 Habilitação jurídica, conforme o tipo de empresa:

- Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.
- Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento dos administradores.
- Sociedade Simples: Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da indicação dos administradores.
- Filial, Sucursal ou Agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação no local da matriz.
- Sociedade Empresária Estrangeira: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil.

2.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou do ato consolidado atualizado.

3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU).

3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pelo artigo 29, inciso III, da Constituição Federal.

3.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme domicílio da empresa e atividade econômica.

3.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, demonstrando a quitação de tributos relativos à sua atividade.

3.7 Caso o fornecedor seja isento de tributos municipais, deverá apresentar declaração da Fazenda Municipal atestando a isenção.

3.8 Declaração de atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, informando que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

3.9 Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos da Administração Municipal de Barão de Grajaú, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável.

4. Qualificação Econômico-Financeira:

4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, conforme o artigo 67 da Lei nº 14.133/2021

5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão para a prestação de serviços similares às do objeto da contratação.

5.2 O atestado deve conter:

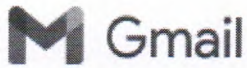
- Nome e CNPJ da empresa atestadora;
- Descrição do fornecimento realizado;
- Nome, cargo, telefone e e-mail do responsável técnico da empresa atestadora;
- Reconhecimento de firma em cartório, se emitido por empresa privada.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

✓ Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, conforme previsto no artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

✓ A empresa deverá garantir a veracidade das informações prestadas, sob pena de sanções administrativas e criminais em caso de declarações falsas.

✓ O não cumprimento de quaisquer requisitos implicará na inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente.



RAYLAN MOREIRA <cpldebaraodegrajau@gmail.com>

FLS. N° 051
PROC. N° 033/2025
PUBRICA: 10

Envio de Proposta para Licitação – Dispensa Nº 001/2025 - Maximize

Maximize - Soluções Governamentais <adm@maximizegov.com.br>
Para: cpldebaraodegrajau@gmail.com

21 de março de 2025 às 10:58

Prezados,

Segue anexa nossa proposta comercial para a dispensa de licitação Nº 001/2025, conforme especificado no aviso. Nossa empresa, tem o prazer de apresentar os valores e condições conforme solicitado.


Dados da Cotação:

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Caso necessitem de esclarecimentos ou informações adicionais, estamos à disposição. Aguardamos seu retorno e permanecemos no aguardo da análise de nossa proposta.

Atenciosamente,
Alexandre Coelho Lopes
Administrador
Maximize - Soluções Governamentais - LTDA
(99)98402-1921

 PROPOSTA - BARÃO DE GRAJAÚ - assinado.pdf
250K

MAXIMIZE – SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, COM INSC. MUN. 000422, SITUADA NA, PRAÇA LOURDITA RAPOSO, Nº 376, CENTRO, CIDADE DE BURITI BRAVO – MA, TEL.: (99) 98402-1921, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. ALEXANDRE COELHO LOPES, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CI Nº 059275752016-5 SSP/MA E DO CPF Nº 626.803.973-47, RESIDENTE E DOMICILIADO NA, RUA VESPAZIANO RAMOS, Nº 273, CENTRO, NA CIDADE DE PASSAGEM FRANCA – MA, VEM ATRAVÉS DESTA APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NO QUAL SUBMETEMOS NOSSOS PREÇOS ABAIXO:

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA + DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO + SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS / SINC)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE (HOSPEDAGEM; DOMÍNIO; BANCOS DE DADOS; WEBMAIL / E-MAILS INSTITUCIONAIS; TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESENVOLVIMENTO DO PORTAL COM EXTENSÃO .MA.GOV.BR E LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DE TRANSPARÊNCIA, E-SIC, OUVIDORIA, CARTA DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ACOMPANHADO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE TERCEIROS, AUTOAVALIAÇÃO DO PORTAL, ACOMPANHAMENTO DE INFORMAÇÕES (CONSULTORIA E ASSESSORIA), SUPORTE E TREINAMENTO ONLINE E PRESENCIAL.	MESES	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
02	SISTEMA DE ELABORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, ATENDENDO À TODAS ÀS EXIGÊNCIAS REQUERIDAS, COMO: CÓDIGO ISSN; CARIMBO DO TEMPO; ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL; COM PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DE SEGUNDA À SEXTA (DIAS ÚTEIS), EXCETO FERIADOS.	MESES	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
03	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE/MA (INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022); INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP INCLUSO PARA ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS GERADOS E ANEXOS. COM POSSIBILIDADE DE ADITIVOS SACOP, VISUALIZADORES DE PROCESSOS, NOTIFICAÇÕES DE CONTROLE, HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES, ESTATÍSTICAS DETALHADAS E ENVIOS MÚLTIPLOS AO TCE.	MESES	12	R\$ 1.370,00	R\$ 16.440,00



FLS. N° 053
PROC. N° 33 / 2025
RUBRICA: R0

CNPJ: 34.152.898/0001-35 • Tel.: (99) 98402-1921
Praça Lourdira Raposo, N° 376 – Centro
Buriti Bravo – MA, CEP: 65.680-000
E-mail: adm@maximizegov.com.br

Valor Total dos Serviços	R\$ 5.170,00	R\$ 62.040,00
R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais)		

Condições Especiais

- Essa proposta é válida até 21/05/2025, e tão logo expirado o prazo, deverão ser negociadas novas condições comerciais.

BURITI BRAVO – MA,
21 DE MARÇO DE 2025

ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE COELHO
LOPES:62680397347
Dados: 2025.03.21 10:54:41 -03'00'

MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS – EPP
CNPJ. N° 34.152.898/0001-35
ALEXANDRE COELHO LOPES
(ADMINISTRADOR)
RG. N° 059275752016-5 SSP/MA
CPF. N° 626.803.973-47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. N° 054
PROC. N° 03812025
RUBRICA: 10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.152.898/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS -	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PC LOURDITA RAPOSO	NÚMERO 376	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURITI BRAVO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MAXIMIZEGOV.COM.BR	TELEFONE (99) 8402-1921
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **13:12:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. N° 055
 PROC. N° 033/2025
 RUBRICA: lp

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



nome **ALEXANDRE COELHO LOPES**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
 JOACIR LOPES E JOSELITA COELHO LOPES

DATA NASCIMENTO 02/05/1998 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH ..

NATUR ALIDADE PASSAGEM FRANCA - MA

OBJEIVAÇÃO

Alexandre Coelho Lopes
 ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62880397347 DMI VIA 02

REGISTRO GERAL 059275752016-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2019

REGISTRO CIVIL SEP DIV - N.004428 FLS.221 LIV.00035

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CNS

CNH MA1804523339

Alexandre Coelho Lopes
 LICOP/ UNO COM/ CNH/ RTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62880397347 DMI VIA 02

REGISTRO GERAL 059275752016-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2019

REGISTRO CIVIL SEP DIV - N.004428 FLS.221 LIV.00035

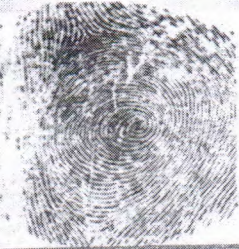
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR CNS

CNH MA1804523339

Alexandre Coelho Lopes
 LICOP/ UNO COM/ CNH/ RTE





FLS. N° 056
PROC. N° 03312025
RUBRICA: lp

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **626.803.973-47**

Nome: **ALEXANDRE COELHO LOPES**

Data de Nascimento: **02/05/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/05/2017**

Digito Verificador: **00**


Comprovante emitido às: **12:29:29** do dia **05/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A912.F21F.2846.F40D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE COELHO LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOACIR LOPES	(mãe) JOSELITA COELHO LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 059275752016-5	Órgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 626.803.973-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VESPASIANO RAMOS			NÚMERO 237
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002527 - Passagem Franca
MUNICÍPIO Passagem Franca			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE COELHO LOPES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA GETULIO VARGAS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002527 - Passagem Franca
MUNICÍPIO Passagem Franca	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) xandre99@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividade Secundária 6202300, 6203100, 6204000, 6209100, 6319400, 6201501, 6201502	Descrição do Objeto Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Coelho Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002762209	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:39 SOB N° 21102275235.
PROTOCOLO: 190806400 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103315. NIRE: 21102275235.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO



35.118.538/0001-00
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO UNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO UNICO
PASSAGEM FRANCA - MA
TEL.: (99) 3558-1383

Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s)
Ricardo Coelho Lopes

Dou Fé. 05 JUL 2019
Passagem Franca-MA.

Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial
 Ana Paula Costa Moreira - Substituta
 Breno Silva Gampaio - Escrevente Autorizada
 Maria Madalena F. Frisão Tavares - Escrevente Autorizada

FLS. N° 058
PROC. N° 033/2015
RUBRICA: *lp*


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:39 SOB N° 21102275235.
PROTOCOLO: 190806400 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103315. NIRE: 21102275235.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



FLS. N° 059
PROC. N° 03312025
RUBRICA: le

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE COELHO LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOACIR LOPES	(mãe) JOSELITA COELHO LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1998	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 059275752016-5	Orgão emissor SESP	UF MA CPF(número) 626.803.973-47
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VESPASIANO RAMOS			NÚMERO 237
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 002527 - Passagem Franca
MUNICÍPIO Passagem Franca			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE COELHO LOPES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA GETULIO VARGAS			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65680-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 002527 - Passagem Franca
MUNICÍPIO Passagem Franca		UF MA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) xandre99@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto internet.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Coelho Lopes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002762209	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:39 SOB N° 21102275235.
PROTOCOLO: 190806400 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903103315. NIRE: 21102275235.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

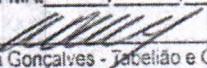
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
NO VERSO

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFICIO UNICO PASSAGEM FRANCA - MA TEL.: (99) 3558-1363	Reconheço ser(em) semelhante(s) a(s) firma(s) <i>Alexandre Coelho Lopes</i>
	Dou Fé. 05 JUL 2019 Passagem Franca-MA.
	<input type="checkbox"/> Ricardo da Silva Gonçalves - Tabelião e Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Ana Paula Costa Moreira - Substituta <input type="checkbox"/> Breno Silva Sampaio - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Maria Marilena F. Frazão Tavares - Escrevente Autorizada
	

FLS. N° 060
 PROC. N° 033 / 2015
 RUBRICA: AP

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 11:39 SOB N° 21102275235.
 PROTOCOLO: 190806400 DE 27/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903103315. NIRE: 21102275235.
 ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/07/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal – LTDA

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **ALEXANDRE COELHO LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1998, natural de Passagem Franca - MA, portador do CPF nº 626.803.973-47, e RG nº 0592757520165 SESP – MA, residente e domiciliado à Rua Vespasiano, nº237, Bairro Centro, Passagem Franca – MA, CEP 65680000, na condição de proprietário da firma individual **ALEXANDRE COELHO LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.152.898/0001-35**, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, localizada na Praça Getulio Vargas, nº 10, Bairro Centro, na cidade de Passagem Franca – MA, CEP 65680000, **resolve** transformar o seu registro de **Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal – LTDA**, conforme as cláusulas e condições adiantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Nome Empresarial para **MAXIMIZE – SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA**, e ficará com a expressão **MAXIMIZE – SOLUCOES GOVERNAMENTAIS** como Nome Fantasia;

CLAUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço desta empresa, para a Praça Lourdita Raposo, nº 376, Bairro Centro, Buriti Bravo – MA, CEP 65685000;

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se as atividades econômicas (principal e secundárias) desta empresa para;

Atividade Principal - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividades Secundárias - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design;

CLAUSULA QUARTA – Altera-se o Porte Empresarial desta empresa para **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**;

CLAUSULA QUINTA – Altera-se o valor do capital social, de 10.000,00 (dez) mil reais para o valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do

FLS. N° 062
 PROC. N° 033/2025
 RUBRICA: lf

País e dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de 10.000,00 (dez) mil reais cada uma.

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM (R\$)
ALEXANDRE COELHO LOPES	150	100	150.000,00
TOTAL	150	100	150.000,00

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MAXIMIZE –
 SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como Nome Empresarial **MAXIMIZE – SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA**, e utiliza a expressão **MAXIMIZE SOLUCOES GOVERNAMENTAIS** como Nome Fantasia;

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade se enquadra no Porte Empresarial de **Empresa de Pequeno Porte – EPP**;

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem sua sede localizada à Praça Lourditá Raposo, nº376, Bairro Centro, na cidade de Buriti Bravo – MA, CEP 65685000;

CLAUSULA QUARTA – A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual;

CLAUSULA QUINTA – O Objeto Social da sociedade é o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividades Secundárias - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design;

CLAUSULA SEXTA – A empresa iniciou suas atividades em 09/07/2019, e seu prazo de duração é indeterminado;

FLS. N°	063
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	lp

CLAUSULA SETIMA – O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de 10.000,00 (dez) mil reais cada uma, **sendo** distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM (R\$)
ALEXANDRE COELHO LOPES	150	100	150.000,00
TOTAL	150	100	150.000,00

CLAUSULA OITAVA – A **administração** da sociedade, a partir desta data, será exercida pelo sócio **ALEXANDRE COELHO LOPES**, que representará legalmente a sociedade, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social;

CLAUSULA NONA – O **administrador** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

CLAUSULA DECIMA – Ao término de cada exercício social da sociedade, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com o herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(os) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Bravo – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

FLS. N° 0624
PROC. N° 093/2025
RUBRICA: h

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro de arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Buriti Bravo – MA, 7 de março de 2024

ALEXANDRE COELHO LOPES

(SÓCIO-ADMINISTRADOR)



FLS. N° 065
PROC. N° 033 20 25
RUBRICA: lp

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 16:24 SOB N° 21201500342.
PROTOCOLO: 240312902 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403373347. CNPJ DA SEDE: 34152898000135.
NIRE: 21201500342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

FLS. N° 066
PROC. N° 033 / 2024
RUBRICA: lp

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128461500

Nome / Razão Social: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

CNPJ: 34.152.898/0001-35

Endereço: PRAÇA PRAÇA LOURDITA RAPOSO, CENTRO CEP: 65685000 no município de Buriti Bravo/

Atividade Principal: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividade(s) Secundária(s) 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 6201-5/02 - Web design, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

São Luis, sexta, 08 de março de 2024

Código de Autenticidade: **OHVJXPEP**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS: N° 067
PROC. Nº 033/2025
RUBRICA: le

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA
CNPJ: 34.152.898/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:28 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **547E.64BE.7687.32BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. N° 068
PROC. N° 03312025
RUBRICA: 10

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014422/25

Data da

14/02/2025 13:08:44

Inscrição Estadual: 128461500

CPF/CNPJ: 34152898000135

Razão Social: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

Endereço: PCA LOURDITA RAPOSO, 376 CEP: 65685000 - CENTRO

Telefone: (99)84021921

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FLS. N° 069
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: 10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 042670/25

Data da

14/02/2025 13:07:37

Inscrição Estadual: 128461500

CPF/CNPJ: 34152898000135

Razão Social: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

Endereço: PCA LOURDITA RAPOSO, 376 CEP: 65685000 - CENTRO

Telefone: (99)84021921

Município: BURITI BRAVO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/02/2025 13:07:37



PREFEITURA DE BURITI BRAVO

MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO

PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB

CNPJ: 06052138000110

FLS. N° 070
PROC. N° 233/2025
RUBRICA: JP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento Imobiliário e de Tributação da Prefeitura Municipal de BURITI BRAVO, a requerimento da pessoa interessada MAXIMIZE- SOLUCOES GOVERNAMENTAIS -LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO válida até o dia 10/06/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000422** Inscrição Municipal: **000422**
Contribuinte: **MAXIMIZE- SOLUCOES GOVERNAMENTAIS -LTDA** CPF/CNPJ: **34152898000135**
Nome Fantasia: **MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS**
Endereço: **PCA LOURDITA RAPOSO, 376** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65685000**
Cidade: **BURITI BRAVO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/07/2019** Data de Encerramento: **0**

Atividade(s) CNAE

comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão: **10/02/2025 20:53:19** Validade: **10/06/2025** Usuário: **KECIA**
Número/Controle da Certidão: **3373B6A44F3ACE2C**



PREFEITURA DE BURITI BRAVO
MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO
PRAÇA RITA DE CÁSSIA AIRES COIMBRA, Nº S/N - COHAB
CNPJ: 06052138000110

FLS. N° 033/2025
SUBSCRITA: 10



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto do artigo 506 da lei Complementar Nº 589/2016 de 23/11/2016 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado

Cadastro: **000422** Inscrição Municipal: **000422**
Contribuinte: **MAXIMIZE- SOLUCOES GOVERNAMENTAIS -LTDA** CPF/CNPJ: **34152898000135**
Nome Fantasia: **MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS**
Endereço: **PCA LOURDITA RAPOSO, 376** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65685000**
Cidade: **BURITI BRAVO - MA**
Inscrição Est.: Data de Abertura: **09/07/2019** Data de Encerramento: **0**

— Atividade(s) CNAE —

comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Serviços de comunicação multimídia - SCM
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emissão: **10/02/2025 20:53:19** Validade: **10/06/2025** Usuário: **KECIA**
Número/Controle da Certidão: **3373B6A44F3ACE2C**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. N° 072
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: D**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.152.898/0001-35
Certidão n°: 8633228/2025
Expedição: 14/02/2025, às 13:06:52
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.152.898/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. N° 073
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: dp

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.152.898/0001-35
Razão Social: ALEXANDRE COELHO LOPES
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 10 / CENTRO / PASSAGEM FRANCA / MA / 65680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031022395369573449

Informação obtida em 24/03/2025 16:28:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FLS. N° 074
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: 00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BURITI BRAVO
DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO E DE TRIBUTAÇÃO



CNPJ: 06052138000110

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **49/2025**

Exercício: **2025**

Inscrição Municipal: 000422

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: MAXIMIZE- SOLUCOES GOVERNAMENTAIS -LTDA

Nome Fantasia: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS

CPF/CNPJ: 34152898000135

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: PCA LOURDITA RAPOSO, 376 - CENTRO

CEP: 65685000

Complemento:

Atividades

- 4751201 comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 6201500 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 6204000 Consultoria em tecnologia da informação
- 6209100 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6319400 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599603 Treinamento em informática
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Insc. Imobiliario:

Area Utilizada:

0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 24/01/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de BURITI BRAVO, Lei nº 589/2016.

Data de Abertura:

09/07/2019

BURITI BRAVO - MA, 24/01/2025

Divisão de Tributação

Codigo de Validação

B25305032A9070FF

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS. N° 075
PROC. N° 033 120 25
RUBRICA: le

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 16:07:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA**
CNPJ: **34.152.898/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 14/02/2025 13:10:13

FLS. N° 076
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.152.898/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/07/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

⌂ Voltar

Gerar PDF



FLS. N° 077
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: VP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/02/2025

Nº da certidão: 12500612880

Data de validade: 19/04/2025

Código de Validação: 52bc133d49

NOME: Maximize - Solucoes Governamentais - LTDA

CNPJ: 34.152.898/0001-35

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

FLS. N° 078
PROC. N° 033/2021
RUBRICA: AP

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ALEXANDRE COELHO LOPES, estabelecida no(a) PC GETULIO VARGAS, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65680-000, cidade Passagem Franca, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21102275235 por despacho de 09/07/2019.

Passagem Franca-MA, 1 de Janeiro de 2021

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



FLS. N° 078
PROC. N° 033 / 2026
RUBRICA: dl

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12300252514 em 09/01/2023, protocolo 230028705. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXANDRE COELHO LOPES
Número de Registro:	21102275235
CNPJ:	34152898000135
Município:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA	MA6924
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES	

Balanço Patrimonial

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921

NIRE: 21102275235 - Data: 09/07/2019

FLS. N°	080
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	AP

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	28.716,03 D
1.01	Ativo Circulante	25.089,73 D
1.01.01	Disponibilidades	25.089,73 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	25.089,73 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	25.089,73 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	25.089,73 D
1.07	Ativo não Circulante	3.626,30 D
1.07.04	Imobilizado	3.626,30 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.626,30 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.626,30 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.626,30 D
Total Ativo		28.716,03 D
2	*** Passivo ***	28.716,03 C
2.01	Passivo Circulante	1.100,00 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.100,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	121,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	121,00 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	121,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	979,00 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	979,00 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	979,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	27.616,03 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	17.616,03 C
2.07.07.01	Outras Contas	17.616,03 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	17.616,03 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	17.616,03 C
Total Passivo		28.716,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 28.716,03 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Três Centavos) .

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2021

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

NIRE: 21102275235 - Data: 09/07/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921

PLS. N° 081
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: 10

Página 2 de 4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	35.700,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	35.700,00
010.01.03	Vendas de Serviços	35.700,00
(-) 020	Deduções da Receita	938,70
020.01	Impostos Faturados	938,70
020.01.05	Simplex	938,70
(=) 030	Receita Líquida	34.761,30
(=) 060	Lucro Bruto	34.761,30
(-) 070	Despesas Operacionais	20.621,10
070.01	Despesas Administrativas	20.621,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	14.140,20
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	14.140,20
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	14.140,20

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2021

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921

FLS. N° 082
 PROC. N° 033 / 2021
 RUBRICA: 10

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGA	Giro do Ativo 34.761,30 / 28.716,03	d030/c1	1,21
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILC	Liquidez Corrente 25.089,73 / 1.100,00	c101/c201	22,81
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral (25.089,73 + 3.626,30) / 1.100,00	(c101+c107)/c201	26,11
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ILI	Liquidez Imediata 25.089,73 / 1.100,00	c10101/c201	22,81
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IML	Margem Líquida (14.140,20 / 34.761,30) * 100	(d200/d030)*100	40,68
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IRA	Rentabilidade do Ativo (14.140,20 / 28.716,03) * 100	(d200/c1)*100	49,24
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Solvência Geral 28.716,03 / (1.100,00 + 0,00)	c1/(c201+C203)	26,11
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2021

Denilson Cardoso da Silva
 CPF: 344.636.403-00
 Contador
 CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
 CPF: 626.803.973-47
 Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLS. N° 083
PROC. N° 033 12026
RUBRICA: lp

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE COELHO LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2023 16:19 SOB N° 20221508147.
PROTOCOLO: 221508147 DE 06/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300219673. CNPJ DA SEDE: 34152898000135.
NIRE: 21102275235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2022.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. N°	084
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 18 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ALEXANDRE COELHO LOPES, estabelecida no(a) PC GETULIO VARGAS, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65680-000, cidade Passagem Franca, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21102275235 por despacho de 09/07/2019.

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2021

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

FLB. Nº 085
PROC. Nº 033 / 2025
RUBRICA: Ap

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE COELHO LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/01/2023 11:42 SOB Nº 20230028705.
PROTOCOLO: 230028705 DE 06/01/2023. NIRE: 21102275235.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS. N° 086
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: dp

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 21 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALEXANDRE COELHO LOPES, estabelecida no(a) PC GETULIO VARGAS, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65680-000, cidade Passagem Franca, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21102275235 por despacho de 09/07/2019.

Passagem Franca-MA, 1 de Janeiro de 2022

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



FLS. N° 087
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: P

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12309120246 em 21/06/2023, protocolo 230808905. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALEXANDRE COELHO LOPES
Número de Registro:	21102275235
CNPJ:	34152898000135
Município:	Passagem Franca

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA	MA006924
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES	

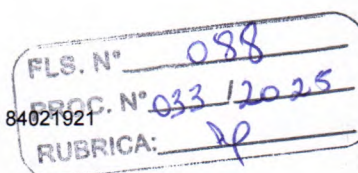
Balanco Patrimonial

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921

NIRE: 21102275235 - Data: 09/07/2019



Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	44.045,20	D
1.01	Ativo Circulante	27.892,60	D
1.01.01	Disponibilidades	27.892,60	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	27.892,60	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	27.892,60	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	27.892,60	D
1.07	Ativo não Circulante	16.152,60	D
1.07.04	Imobilizado	16.152,60	D
1.07.04.01	Bens em Operação	16.152,60	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	16.152,60	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.626,30	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.526,30	D
Total Ativo		44.045,20	D
2	*** Passivo ***	44.045,20	C
2.01	Passivo Circulante	1.637,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.637,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	558,32	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	133,32	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	133,32	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	425,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	425,00	C
2.01.01.17	Outras Contas	1.078,68	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.078,68	C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.078,68	C
2.07	Patrimônio Líquido	42.408,20	C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	32.408,20	C
2.07.07.01	Outras Contas	32.408,20	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	32.408,20	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	32.408,20	C
Total Passivo		44.045,20	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 44.045,20 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2022

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular

Demonstração do Resultado do Exercício

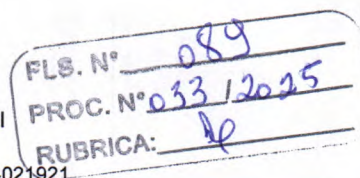
Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

NIRE: 21102275235 - Data: 09/07/2019

Estabelecimentos: 0001 - ALEXANDRE COELHO LOPES; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921



Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	39.878,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	39.878,00
010.01.03	Vendas de Serviços	39.878,00
(-) 020	Deduções da Receita	1.166,50
020.01	Impostos Faturados	1.166,50
020.01.05	Simples	1.166,50
(=) 030	Receita Líquida	38.711,50
(=) 060	Lucro Bruto	38.711,50
(-) 070	Despesas Operacionais	23.919,33
070.01	Despesas Administrativas	23.919,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	14.792,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	14.792,17
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	14.792,17

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2022

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

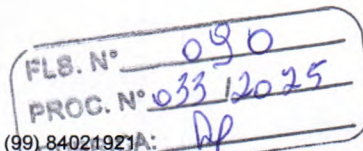
Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921A: *Ap*

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGA	Giro do Ativo 38.711,50 / 44.045,20	d030/c1	0,88
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILC	Liquidez Corrente 27.892,60 / 1.637,00	c101/c201	17,04
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral (27.892,60 + 16.152,60) / 1.637,00	(c101+c107)/c201	26,91
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ILI	Liquidez Imediata 27.892,60 / 1.637,00	c10101/c201	17,04
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IML	Margem Líquida (14.792,17 / 38.711,50) * 100	(d200/d030)*100	38,21
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IRA	Rentabilidade do Ativo (14.792,17 / 44.045,20) * 100	(d200/c1)*100	33,58
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Solvência Geral 44.045,20 / (1.637,00 + 0,00)	c1/(c201+C203)	26,91
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2022

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

MS. N°	091
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	lp

Página 4 de 5

Pág.: 4

Fortes Contábil

Empresa: ALEXANDRE COELHO LOPES - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Endereço: PC GETULIO VARGAS, N.º: 10,

Bairro: CENTRO, Cidade: Passagem Franca, Estado: MA, CEP: 65680000, Telefone: (99) 84021921

NIRE: 21102275235 - Data: 09/07/2019

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

1.1.1 - NOTA 01

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa Compreendem saldos de caixa investimentos financeiros com realização imediata Estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo

2.2 - Estoques

2.2.1 - NOTA 04

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)

2.3 - Imobilizado

2.3.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), do imobilizado desde que ta gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) quando de sua criação par início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorias e serviços emitidos no período 01/01/2022 a 31/12/2022. As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executada no caso do Resultado de Exercícios Anteriores correspondem ao saldo acumulado dos exercício R\$ 44.045,20 (Quarenta e Quatro Mil e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) .

Passagem Franca - MA, 31 de dezembro de 2022

Denílson Cardoso da Silva
CPF: 344636403-00
Contador
CRC/MA 006924

Alexandre Coelho Lopes
Titular
CPF: 626.803.973-47

Fim



FLS. N° 092
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE COELHO LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 15:59 SOB N° 20230808182.
PROTOCOLO: 230808182 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309095942. CNPJ DA SEDE: 34152898000135.
NIRE: 21102275235. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FLS. N°	093
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	dp

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 21 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 21 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma ALEXANDRE COELHO LOPES, estabelecida no(a) PC GETULIO VARGAS, nº 10, bairro CENTRO, CEP 65680-000, cidade Passagem Franca, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21102275235 por despacho de 09/07/2019.

Passagem Franca-MA, 31 de Dezembro de 2022

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



FLS. N° 092
PROC. N° 033 / 2025
RUBRICA: *dp*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE COELHO LOPES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/06/2023 08:16 SOB N° 20230808905.
PROTOCOLO: 230808905 DE 20/06/2023. NIRE: 21102275235.
ALEXANDRE COELHO LOPES

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 21/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS. N° 085 :1
PROC. N° 033 2023
RUBRICA: le

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, estabelecida no(a) PRACA LOURDITA RAPOSO, nº 376, bairro CENTRO, CEP 65685-000, cidade Buriti Bravo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201500342 por despacho de 09/07/2019.

Buriti Bravo-MA, 1 de Janeiro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



FLS. N° 096
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12413653423 em 24/09/2024, protocolo 241257247. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA
Número de Registro:	21201500342
CNPJ:	34152898000135
Município:	Buriti Bravo

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA	MA006924
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2024 15:03 SOB N° 20241257247.
PROTOCOLO: 241257247 DE 24/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12413653423. NIRE: 21201500342.
MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. N°	097
PROC. N°	033/2025
RUBRICA:	lp

Balço Patrimonial

Empresa: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA - CNPJ: 34.152.898/0001-35
 Endereço: PRACA LOURDITA RAPOSO, Complemento: , N.º: 376,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti Bravo, Estado: MA, CEP: 65685000, Telefone: (99) 84021921
 NIRE: 21201500342 - Data: 09/07/2019

Pag.: 1

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	55.708,23 D
1.01	Ativo Circulante	39.555,63 D
1.01.01	Disponibilidades	39.555,63 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	39.555,63 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	39.555,63 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	39.555,63 D
1.07	Ativo não Circulante	16.152,60 D
1.07.04	Imobilizado	16.152,60 D
1.07.04.01	Bens em Operação	16.152,60 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	16.152,60 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	3.626,30 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	12.526,30 D
2	*** Passivo ***	55.708,23 C
2.01	Passivo Circulante	1.535,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.535,99 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	361,19 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	145,20 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	145,20 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	215,99 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	215,99 C
2.01.01.17	Outras Contas	1.174,80 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	1.174,80 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	1.174,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	54.172,24 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	44.172,24 C
2.07.07.01	Outras Contas	44.172,24 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	44.172,24 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	44.172,24 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 55.708,23 (Cinqüenta e Cinco Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos) .

Buriti Bravo-MA, 31 de Dezembro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
 CPF: 344.636.403-00
 Contador
 CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
 CPF: 626.803.973-47
 Sócio-Administrador

Fim

FLS. N° 098
 PROC. N° 33/2025
 RUBRICA: DP

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA - CNPJ: 34.152.898/0001-35
 NIRE: 21201500342 - Data: 09/07/2019
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
 Endereço: PRACA LOURDITA RAPOSO, Complemento: , N.º: 376,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti Bravo, Estado: MA, CEP: 65685000, Telefone: (99) 84021921

Pag.: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	39.600,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	39.600,00
010.01.03	Vendas de Serviços	39.600,00
(-) 020	Deduções da Receita	2.375,89
020.01	Impostos Faturados	2.375,89
020.01.05	Simples	2.375,89
(=) 030	Receita Líquida	37.224,11
(=) 060	Lucro Bruto	37.224,11
(-) 070	Despesas Operacionais	25.460,07
070.01	Despesas Administrativas	25.460,07
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	11.764,04
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	11.764,04
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	11.764,04

Buriti Bravo-MA, 31 de Dezembro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
 CPF: 344.636.403-00
 Contador
 CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
 CPF: 626.803.973-47
 Sócio-Administrador

Fim

FLS. N° 099
 PROC. N° 033/2025
 RUBRICA: RP

Pag.: 3

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA - CNPJ: 34.152.898/0001-35

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: PRACA LOURDITA RAPOSO, Complemento: , N.º: 376, Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti Bravo, Estado: MA, CEP: 65685000, Telefone: (99) 84021921

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
IGA	Giro do Ativo 37.224,11 / 55.708,23	d030/c1	0,67
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ILC	Liquidez Corrente 39.555,63 / 1.535,99	c101/c201	25,75
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ILG	Liquidez Geral (39.555,63 + 16.152,60) / 1.535,99	(c101+c107)/c201	36,27
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
ILI	Liquidez Imediata 39.555,63 / 1.535,99	c10101/c201	25,75
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IML	Margem Líquida (11.764,04 / 37.224,11) * 100	(d200/d030)*100	31,60
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
IRA	Rentabilidade do Ativo (11.764,04 / 55.708,23) * 100	(d200/c1)*100	21,12
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
ISG	Solvência Geral 55.708,23 / (1.535,99 + 0,00)	c1/(c201+C203)	36,27
	Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.		

Buriti Bravo-MA, 31 de Dezembro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
 CPF: 344.636.403-00
 Contador
 CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
 CPF: 626.803.973-47
 Sócio-Administrador

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA - CNPJ: 34.152.898/0001-35
Endereço: PRACA LOURDITA RAPOSO, Complemento: , N.º: 376,
Bairro: CENTRO, Cidade: Buriti Bravo, Estado: MA, CEP: 65685000, Telefone: (99) 84021921
NIRE: 21201500342 - Data: 09/07/2019.

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

1.1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

1.1.1 - NOTA 01

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC n° 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

2.1.1 - Título

2.1.1.1 - CAIXA

2.1.1.1.1 - NOTA 02

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa. Compreendem saldos de caixa investimentos financeiros com realização imediata estão sujeitos a risco insignificante de alteração no valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo

2.2 - Estoques

2.2.1 - NOTA 04

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)

2.3 - Imobilizado

2.3.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), do imobilizado desde que estes gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

3.2 - Capital Social

3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

3.3 - Resultado do Exercício

3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

3.3.1.1 - NOTA 08

As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorias e serviços emitidos no período 01/01/2023 a 31/12/2023. As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executada no caso do Resultado de Exercícios Anteriores

FLS. N° 101
PROC. N° 033 / 2025
RUBRICA: le

Fortes Contábil

correspondem ao saldo acumulado dos exercícios: Valor de Ativo e Passivo: Valor de Ativo e Passivo: R\$ 55.708,23 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Três Centavos).

Buriti Bravo-MA, 31 de dezembro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 006924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Sócio-Administrador

Fim



FLS. N° 102
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: lp

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024 14:02 SOB N° 20241254680.
PROTOCOLO: 241254680 DE 24/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413644416. CNPJ DA SEDE: 34152898000135.
NIRE: 21201500342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2024.
MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. N°	103
PROC. N°	033 2026
RUBRICA:	le

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA, estabelecida no(a) PRACA LOURDITA RAPOSO, nº 376, bairro CENTRO, CEP 65685-000, cidade Buriti Bravo, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 34.152.898/0001-35 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201500342 por despacho de 09/07/2019.

Buriti Bravo-MA, 31 de Dezembro de 2023

Denilson Cardoso da Silva
CPF: 344.636.403-00
Contador
CRC: 6924/MA

Alexandre Coelho Lopes
CPF: 626.803.973-47
Titular



FLS. N° 104
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: de

ASSINATURA ELETRÔNICA

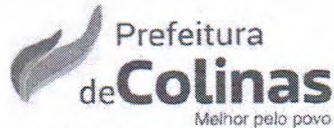
Certificamos que o ato da empresa MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34463640300	DENILSON CARDOSO DA SILVA
62680397347	ALEXANDRE COELHO LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/09/2024 15:03 SOB N° 20241257247.
PROTOCOLO: 241257247 DE 24/09/2024. NIRE: 21201500342.
MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS - LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/09/2024
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FLS. N° 105
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: lp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro – Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **ALEXANDRE COELHO LOPES-MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS**, inscrito CNPJ Nº 34.152.898/0001.35, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 10 - Bairro Centro – Passagem Franca - MA, Cep: 65.680-000, Presta os Serviços de Locação de Software para Portal da Transparência, com serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão ma.gov.br e locação de Plataforma de Transparência e -Sic, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colinas -Ma, com inclusão de assistência e suporte técnico, para atendimento da Secretaria Municipal e Administração Geral/SEMAG

Atestamos que os serviços foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Conforme Contrato nº 67/2021.

Colinas – MA, 21 de Novembro de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Adm. Gerais
PORTARIA 1/2021

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
E-mail: cpicolinas@gmail.com
Colinas - MA



Prefeitura

de **Colinas**

Meio pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

FLS. N° 306
PROC. N° 033.120.25
RUBRICA: de

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro – Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **ALEXANDRE COELHO LOPES-MAXIMIZE - SOLUCOES GOVERNAMENTAIS**, inscrito CNPJ Nº 34.152.898/0001.35, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 10 - Bairro Centro – Passagem Franca - MA, Cep: 65.680-000, Presta os Serviços de Cessão de Uso De Software, Treinamento, Manutenção do Sistema de Gerenciamento e Arquivos SINC - CONTRATA TCE/MA (Instrução Normativa TCE/MA Nº 73, De 09 De Março De 2022); Integração com o Portal De Transparência do Município e Servidor em Nuvem para Armazenamento dos arquivos gerados e anexos.

Atestamos que os serviços foram executado (a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Colinas – MA, 21 de Novembro de 2023.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Rogério Lima da Costa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
E-mail: cplcolinas@gmail.com
Colinas - MA



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

FLS. N° 107
PROC. N° 033/2021
RUBRICA: RP



FOLHAS: 213
PROC.: 74/2021
Ass.: [Signature]

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para o portal da transparência municipal **Valor R\$: R\$: 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais)**CONTRATADA:** ALEXANDRE COELHO LOPES - ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 34.152.898/0001-35, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2021 - **AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.**

Colinas - (MA), 11 de março de 2021

CONTRATANTE:

Ivan

Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

AVISOS DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº TP-6/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede-MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARRROS, com base no art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº TP-006/2020, lavrado na dia 14/10/2020, celebrada com a empresa 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.590.863-0001-76, com sede na Rua dos Azulejos, nº 01, sala 1022-10º andar, Jardim Renascença, São Luís-MA, cujo objeto era a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo, Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) / CODEVASF / Nº/ANO DA PROPOSTA 053496-2019/ SICONV Nº 896357/ CV Nº 8.416.00/2019, em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. Os efeitos da presente rescisão iniciam-se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº TP-007/2020.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Rodrigues, s/n, Centro, Cantanhede-MA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARRROS, com base no art. 78, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº TP-007/2020, lavrado no dia 29/10/2020, celebrada com a empresa ALEXIAN P LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.061.584/0001-82, com sede na Av. Ana Jansen, Sala 05, nº 1215, CEP: 65.076-730, São Francisco, São Luís-MA, cujo objeto era a contratação de empresa para execução para serviços de melhoramento de estradas vicinais, Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) / CODEVASF / Nº/ANO DA PROPOSTA 053496-2019/ SICONV Nº 896357/ CV Nº 8.416.00/2019, em razão do não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos. Os efeitos da presente rescisão iniciam-se a partir da data de sua publicação após assinatura deste termo, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, o qual vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cantanhede-MA, 24 de fevereiro de 2021.
JOSÉ MARTINHO DOS SANTOS BARRROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021 - CPL PROCESSO Nº 75/2021/CCL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021/CPL/SRP/SEMAG validade 12 (doze) meses a partir de 12/03/2021 a 12/03/2022.

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e eventual fornecimento de Livros didáticos infantil de 2 a 5 anos livros didáticos para o ensino fundamental afro Brasil e Povos indígenas do 1º ao 9º anos para atender os alunos matriculados para atendimento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e Sistema de Acompanhamento a Contratação Pública - SACOP/TCE - MA.

Fornecedor EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR EIRELI CNPJ: 35.187.278/0001-02, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira nº 2860 - sala A São Cristóvão cidade de Teresina - PI Representante Legal o Sr. Edson Pinheiro Costa Junior portador do Rg nº: 36190096 - X 55º - SP CPF nº 417.338.273-15, Lote - I Ensino Fundamental Item 01 - Livro de Atividade de Matemática 1º ano Qtd 630 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 02 - Livro de Atividade de Português 1º ano Qtd 630 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 03 - Livro de Atividade de Matemática 2º ano Qtd 590 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 04 - Livro de Atividade de Português 2º ano Qtd 590 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 05 - Livro de Atividade de Matemática 3º ano Qtd 615 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 06 - Livro de Atividade de Português 3º ano Qtd 615 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 07 - Livro de Atividade de Matemática 4º ano Qtd 670 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 08 - Livro de Atividade de Português 4º ano Qtd 670 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 09 - Livro de Atividade de Matemática 5º ano Qtd 660 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 10 - Livro de Atividade de Português 5º ano Qtd 660 Marca Editora Moderna, P, Unit 112,00.

Item 11 - Livro de Atividade de Matemática 6º ano Qtd 836 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 12 - Livro de Atividade de Português 6º ano Qtd 836 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 13 - Livro de Atividade de Matemática 7º ano Qtd 701 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 14 - Livro de Atividade de Português 7º ano Qtd 701 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 15 - Livro de Atividade de Matemática 8º ano Qtd 670 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 16 - Livro de Atividade de Português 8º ano Qtd 670 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 17 - Livro de Atividade de Matemática 9º ano Qtd 490 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 18 - Livro de Atividade de Português 9º ano Qtd 490 Marca Editora Moderna, P, Unit 132,00.

Item 19 - Guias de Recursos Didáticos de matemática 1º a 5º ano Qtd 50 Marca Editora Moderna, P, Unit 142,00.

Item 20 - Guias de Recursos Didáticos de português 1º a 5º ano Qtd 50 Marca Editora Moderna, P, Unit 142,00.

Item 21 - Guias de Recursos Didáticos de matemática 6º a 9º ano Qtd 50 Marca Editora Moderna, P, Unit 142,00.

Item 22 - Guias de Recursos Didáticos de português 6º a 9º ano Qtd 50 Marca Editora Moderna, P, Unit 142,00.

Item 23 - Livro Diário 1º a 9º ano Qtd 200 Marca Editora Moderna, P, Unit 22,00.

Item 24 - Livro do Gestor ef ai 1º a 5º ano Qtd 20 Marca Editora Moderna, P, Unit 42,00.

Item 25 - Livro do Gestor ef ai 6º a 9º ano Qtd 20 Marca Editora Moderna, P, Unit 42,00.

Lote - II Educação Infantil.

Item 01 - Maternal (alunos 2 anos) Qtd 1.145 Marca Editora Moderna, P, Unit 133,00.

Item 02 - Maternal (alunos 3 anos) Qtd 500 Marca Editora Moderna, P, Unit 202,00.

Item 03 - Maternal (alunos 4 anos) Qtd 370 Marca Editora Moderna, P, Unit 202,00.

Item 04 - Maternal (alunos 5 anos) Qtd 310 Marca Editora Moderna, P, Unit 202,00, as demais informações referente a ata de registro de preços ficam devidamente ratificadas.

Colinas - Maranhão (MA), 10 de março de 2021.

MARIA DO SOCORRO BORGES TORRES,
Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviária, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens terrestres Valor Lote - II R\$: R\$: 45.500,00 (quarenta e cinco mil reais) CONTRATADA: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.045.136/0001-20, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviária, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens terrestres Valor Lote - II R\$: R\$: 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais) CONTRATADA: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.045.136/0001-20, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviária, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens terrestres Valor Lote - III R\$: R\$: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) CONTRATADA: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.045.136/0001-20, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de passagens rodoviária, compreendendo os serviços de emissão, remarcação de passagens terrestres Valor Lote - III R\$: R\$: 30.150,00 (trinta mil e cinquenta reais) CONTRATADA: EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 08.045.136/0001-20, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para o portal da transparência municipal Valor R\$: R\$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES - ME inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 34.152.898/0001-35, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para pavimentação asfáltica no Município de Esperantinópolis-MA de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 893072/2019/MDR/CAIXA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 05 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98508-6179 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Esperantinópolis/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, com recursos provenientes do Contrato de Repasse Nº 893072/2019/MDR/CAIXA, em conformidade com o Projeto Básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 06 de abril de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98508-6179 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com

Esperantinópolis - MA, 3 de março de 2021
SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA
Secretário de Obras, Habitação e Transporte





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FLS. N° 109
PROC. N° 033/2021
RUBRICA: Rp

FOLHAS: 20/21
PROC.: 74/2021
Ass.: [Signature]

CONTRATO

CONTRATO N° 063/2021
PROCESSO N° 74/2021/SEMAG
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021/CPL/CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM INCLUSÃO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG E A EMPRESA - ALEXANDRE COELHO LOPES - ME (MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS) NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º C.N.P.J. 06.113.690/0001-25, Com sede à PRAÇA DIAS CARNEIRO N° 420, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Ivan Prudêncio da Silva, RG N° 0172649220013 SSP/MA E CPF N° 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES - ME (MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS), com sede à Rua Praça Getúlio Vargas, N° 10, Centro Passagem Franca - MA, CEP: 65.680-000 inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 34.152.898/0001-35, representada pelo Alexandre Coelho Lopes (Administrador), CPF N° 626.803.973-47, CI N° 059275752016-5 SSP-MA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo N° 74/2021/SEMAG interesse mútuo e a Homologação e adjudicação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021/CPL, com fundamento legal na Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: cplcolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

[Signature]



FLS. N° 110
PROC. N° 033 / 2021
MUNICÍPIO DE COLINAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FELHAS: 2021
PROC.: 741 / 2021
ASS: [Signature]

demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente trata da Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Portal da Transparência, com serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão ma.gov.br e locação de Plataforma de Transparência e SIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colinas -Ma, com inclusão de assistência e suporte técnico, para atendimento da Secretaria Municipal e Administração Geral/SEMAG, conforme Anexo I -Especificações e Quantidades no Anexo II - Termo de Referência, e conforme Adjudicação e Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviços de Locação de Software para Portal da Transparência, com serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão ma.gov.br e locação de Plataforma de Transparência e SIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colinas -Ma, com inclusão de assistência e suporte técnica, para atendimento da Secretaria Municipal e Administração Geral/SEMAG	12	1.800,00	21.600,00
	TOTAL GERAL		1.800,00	21.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

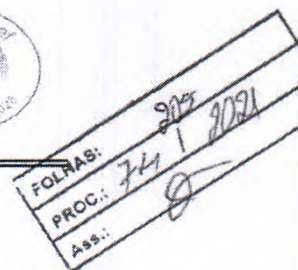
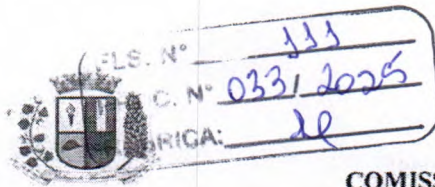
O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a Cláusula Primeira, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses corridos, sem prejuízo do disposto na cláusula primeira, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato origina-se do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2021/CPL e será processada e julgada com observância do previsto na Lei n° 10.520/2002, e no artigo 22, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: cplcolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626

[Signature]



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO :

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscientos reais) pela prestação dos serviços durante o prazo de 12 (doze) meses, e com o valor mensal correspondente o valor correspondente a R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento será realizado em parcelas mensais, mediante a realização dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal, atestada o seu recebimento, acompanhada da Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" dom parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, FGTS, e Certidão Negativa de Débito Trabalhista e CNDT, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos serviços, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

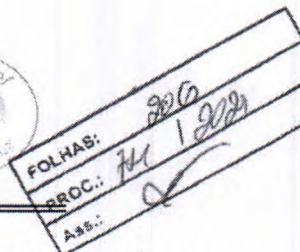
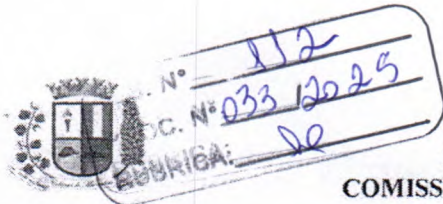
CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de locação de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização do software do Portal da Transparência, incluindo, conversão, implantação, manutenção e treinamento, para servidores, a proponente deverá atender a legislação vigente e suas alterações, bem como as exigências legais que venham surgir após a assinatura do contrato sem custo adicional.

Locação de Software para Portal da Transparência, com os seguintes serviços:

- 1 - hospedagem;
- 2 - domínio;
- 3 - bancos de dados;
- 4 - webmail;
- 5 - tratamento e processamento de dados;
- 6 - desenvolvimento do portal com extensão ma.gov.br e
- 7 - locação de Plataforma de Transparência;
- 8 - SIC;
- 9 - Ouvidoria;

Assinatura



10 - Execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Colinas -Ma;

11-Assistência e suporte técnico, para atendimento da Secretaria Municipal e Administração Geral/SEMAG,

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

Implantar o no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, o software do Portal da Transparência respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo refazê-lo caso forem implantados fora das especificações previstas no Edital da Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponibilizar, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo refazê-lo caso forem entregues fora das especificações previstas no Edital da Licitação, Termo de Referência e Proposta de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Disponibilizar à Contratante, mesmo após término do contrato, o programa executável para possíveis consultas e impressões futuras, e, ainda prestação de serviços de licença de uso do Portal da Transparência, conforme especificações contidas no edital e no presente Termo de Referência.

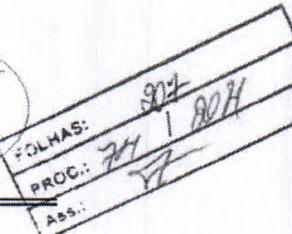
PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa contratada deverá possuir estrutura de assistência técnica com disponibilidade de atendimento presencial e ou remoto imediato e realizar os atendimentos de assistência técnica presencial quanto a dificuldades dos usuários/servidores na utilização do software em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá ainda a empresa contratada assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

PARÁGRAFO QUINTO - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PARÁGRAFO SÉTIMO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

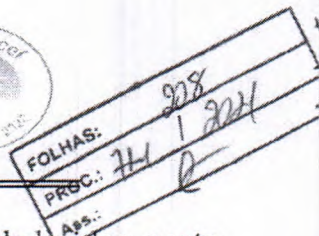
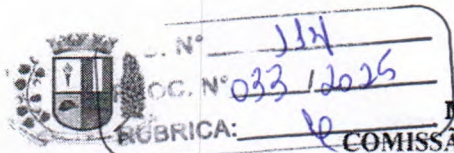
PARÁGRAFO OITAVO - Simultaneamente à implantação dos programas, deverá ser feito o treinamento do pessoal, demonstrando a funcionalidade do programa, seus recursos e limitações.

PARÁGRAFO NONO - A empresa contratada deverá apresentar um plano de treinamento com no mínimo, 60 (sessenta) horas, que deverá ser realizado dentro do prazo de implantação, compreendendo o uso das funções do software do Portal da Transparência, responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem usadas, uso das rotinas de segurança, rotinas de simulação e de processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da Contratada:

- 1- Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;
- 2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;
- 3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 4 - Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- 5 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- 6 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 7 - É vedada a subcontratação, sub-rogação, transferência ou cessão parcial ou total do objeto do contrato a ser firmado, porquanto a **CONTRATANTE** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas da licitação;
- 8 - A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:



9 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

PARÁGRAFO DÉCIMO - SUPORTE TÉCNICO:

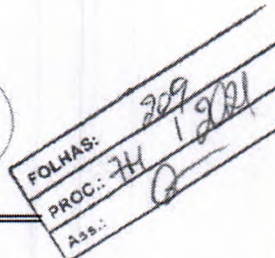
O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Administração, por técnico apto a prover o devido suporte ao software, com o objetivo de:

- 1- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares;
- 2 - Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;
- 3- Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do software em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- 4 - O Sistema de Portal transparência deve estar desenvolvido em linguagem que permita o funcionamento via Web e devera rodar a partir de um navegador, em Datacenter sob total responsabilidade da proponente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - DAS INFORMAÇÕES

1 - Para efeitos e cumprimento da LC 131/2009 o sistema Portal da Transparência, deverá conter informações de todos os bancos de dados e de todos os exercícios nele existentes de forma pormenorizada assim o cidadão e/ou órgão de auditoria externa possa obter informações da administração através da Web. 58- Após a demonstração do sistema/software licitados, serão desclassificadas as propostas que não atenderem no mínimo, 90% das características dos SOFTWARE's, desde que os itens não atendidos não interfira na prestação de contas do município ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que deixarem de atender os requisitos mínimos dos softwares descritos a seguir

- a) - Geração de informações em tempo real na WEB/Portal da Transparência
- b) - Permitir a utilização do sistema via Internet;
- c) - Possuir filtros para seleção de entidades;
- d) - Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada;
- e) - Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora 55 do IP cadastrado;
- f) - Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso;



- g) - Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação;
- h) - Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
- i) - Permitir exportar em formato CSV as informações da Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
- j) - Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
- l) - Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal;
- m)- Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN N° 828/2011;
- n) - Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;
- c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a Cláusula Primeira, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses corridos, conforme Cronograma Físico Financeiro, sem prejuízo do disposto na cláusula primeira, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122 0052 2005 0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Alom

FLS. N° 136
PROC. N° 033 / 2025
LICITAÇÃO: 10

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL



FOLHAS: 10
PROC.: 41 / 2025
Ass.: [assinatura]

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, exercerá ampla fiscalização nos serviços executados pela CONTRATADA, o que, em hipótese alguma, a eximirá da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigente, preposto ou empregado seu.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e dos serviços os servidores designados pela Secretaria de Administração Geral/SEMAG.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA E PENALIDADES:

Na aplicação das multas e penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Colinas, sob pena de ser incurso no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Assinatura



S. N.º

033 2025

FUBRICA: 20

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO/CCL

FOLHAS: 811 / 2021

PROC.: 71

Ass.: 4

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VIII - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

IX - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

X - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS SERVIÇOS

Fica ao encargo da CONTRATADA a admissão de pessoal para a prestação de serviços acima referidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO (ART.79, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI NO. 8.883/94).

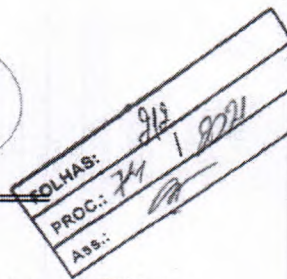
1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de COLINAS, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Colinas (MA), 11 de Março de 2021.

CONTRATANTE: J.P.Silva

Senhor Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Ivan Prudêncio da Silva
RG Nº 0172649220013 SSP/MA
CPF Nº 003.301.723-95

CONTRATADA: Alexandre Coelho Lopes

ALEXANDRE COELHO LOPES - ME
(MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS)
C.N.P.J.(MF) nº 34.152.898/0001-35

TESTEMUNHAS:

Wendelene Lima dos Santos

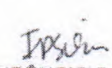
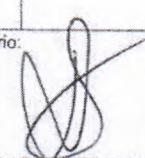
C.I.C.: 026 131 413 05

R.G. [Signature]

C.I.C.: 036.419.373-94

R.G. [Signature]

FOLHAS: 01
 PROC.: 316 / 2023
 Ass.: a

Tipo de Empenho: GL - Global		Processo Nº:	Nº Empenho: 119073	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG		Ficha: 26	Data da Emissão: 11/09/2023	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 04 122 0052 2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.39.99 - Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica				
Credor: ALEXANDRE COELHO LOPES - ME				
CNPJ/CPF: 34.152.898/0001-35		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: MA	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, POR MEIO DA SESSÃO DE USO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ARQUIVOS SINC-CONTRATO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº316/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº40/2023/CPL E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.				
Documento Fiscal		Valor Total: 14.400,00		
Valor do documento por extenso: quatorze mil e quatrocentos reais *****				
Modalidade da Licitação: LICITAÇÃO	Nº Processo Licitatório: 100316/23	PROCESSO	Fonte: 00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 26	Empenhado até a Data: 3.972.342,44	Saldo Anterior: 60.857,56	Importância: 14.400,00	Saldo Atual: 46.457,56
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG 04 Administração 122 Administração Geral 0052 Administração Geral 2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 11/09/2023		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 11/09/2023		
 IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA Assessor de Relações Instituc. e Planejamento		 BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

FLS. Nº 120
PROC. Nº 033 2025
RUBRICA: 10

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h00min, reuniu-se a Equipe de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, com a finalidade de proceder à análise e julgamento dos documentos e proposta encaminhados pela empresa MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 033/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.

Consta nos autos que a referida empresa encaminhou sua proposta de preços e documentos de habilitação por meio do correio eletrônico cpldebaraodegrajau@gmail.com, no dia 21 de março de 2025, às 10h58min, conforme comprovante anexo extraído da página do Gmail.

Durante a sessão, foi verificada a conformidade da proposta apresentada, sendo esta a única proposta recebida dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa nº 001/2025.

A equipe de licitação procedeu à análise minuciosa da documentação de habilitação e da proposta de preços apresentada, constatando-se que a empresa atendeu a todas as exigências legais e técnicas previstas no Termo de Referência e na legislação pertinente.

Após análise e deliberação, a empresa MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA foi declarada vencedora do certame, por apresentar proposta compatível e vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), conforme a seguinte composição:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail/e-mails institucionais, tratamento e processamento de dados, desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br, locação da plataforma de transparência, e-SIC, ouvidoria, carta de serviços, execução do portal da transparência, monitoramento de sistemas de terceiros, autoavaliação,	Mês	12	2.600,00	31.200,00

	acompanhamento de informações (consultoria e assessoria), suporte e treinamento online e presencial.				
02	Sistema de elaboração e diagramação do Diário Oficial do Município para publicação de atos oficiais, atendendo a todas as exigências legais (ISSN, carimbo do tempo, assinatura digital), com publicação de segunda a sexta-feira (dias úteis).	Mês	12	1.200,00	14.400,00
03	Cessão de uso de software, treinamento e manutenção do sistema de gerenciamento e arquivos SINC - CONTRATA TCE/MA (IN nº 73/2022), com integração ao portal da transparência e servidor em nuvem com backup incluso.	Mês	12	1.370,00	16.440,00
	Valor Global				R\$ 62.040,00


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata de Julgamento, que após lida e aprovada vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Barão de Grajaú – MA, 21 de março de 2025.

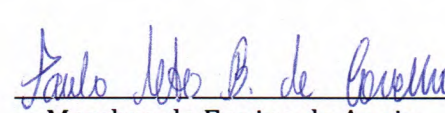
EQUIPE DE LICITAÇÃO



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação



Membro da Equipe de Apoio



Membro da Equipe de Apoio

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO	033/2025
Nº CONTRATAÇÃO:	PROCESSO DE	035/2025
MODALIDADE:	DISPENSA nº 001/2025	
ÓRGÃO SOLICITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA	
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.	

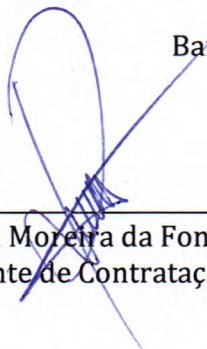
Aos 21 dias de março de 2025, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DESCRIÇÃO	VÁLIDO	VENCIMENTO
CONTRATO SOCIAL	SIM	-----
CARTÃO CNPJ	SIM	-----
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	SIM	13/08/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	SIM	15/05/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	SIM	15/05/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	SIM	10/06/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL	SIM	10/06/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	SIM	08/04/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	SIM	13/08/2025
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS	SIM	-----
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	SIM	19/04/2025
ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM	-----

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Barão de Grajau-MA, 21 de Março de 2025



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação

DESPACHO PARA PARECER DO CONTROLE INTERNO


DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	035/2025
MODALIDADE:	DISPENSA nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU - MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável.
VALOR :	R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais).

Senhor Controlador,

Encaminhamos para sua análise e elaboração de parecer o Processo Administrativo nº 033/2025, que trata da contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, para a Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável a ser realizada com a empresa MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS – EPP inscrita no CNPJ sob o N.º 34.152.898/0001-35, com sua sede na Praça Lourdita Raposo, No 376 – Centro Buriti Bravo – MA, CEP: 65.680-000 representada através de seu representante Legal o Sr. ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47.

Solicitamos a análise dos documentos apresentados e a verificação da conformidade legal da contratação, com base na Lei 14.133/2021, emitindo parecer conclusivo sobre a viabilidade do prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



Raylan Moreira da Fonseca
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N° 125
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: lp

PARECER FINAL

PARECER DISPENSA Nº 001/2025 – CONTROLADORIA GERAL

I. RELATÓRIO

O presente processo refere-se ao procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº001/2025**, sob o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2025**, instaurado para a **Contratação de empresa Para prestação de serviços especializados para o desenvolvimento Implementação e manutenção do portal da transparência do município de Barão de Grajaú**, incluindo a elaboração e publicação do diário oficial municipal, Com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, Consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável em atendimento à demanda da área da **Secretaria Municipal de Administração**, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a análise do checklist acima, ficou evidenciado que:

- Todos os documentos e etapas foram devidamente anexados e observados, desde a solicitação formal, termo de referência, pesquisa de preços, ato convocatório, até a publicação dos atos oficiais.
- O edital atendeu às exigências legais da Lei nº 14.133/2021 e seus dispositivos correlatos, assim como aos princípios da legalidade, publicidade, competitividade e economicidade.
- Houve pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade da opção escolhida pelo poder público, compatível com o orçamento disponível.
- As fases do pregão (propostas, lances, habilitação, adjudicação, homologação) foram regularmente processadas pelo sistema eletrônico.
- Está prevista a assinatura contratual ou instrumento equivalente, com designação do fiscal e respectivo plano de acompanhamento.

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: 89 3523.1233

E-mail: gabpmbg2025@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N° 126
PROC. N° 033/2025
RUBRICA: [assinatura]

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto e visto o regular cumprimento dos requisitos legais, manifesta-se a Controladoria Geral do Município, favoravelmente à continuidade da DISPENSA nº 001/2025, autorizando sua homologação, celebração contratual e execução, com observância das rotinas de fiscalização previstas.

Barão de Grajaú - MA, 25 de março de 2025.

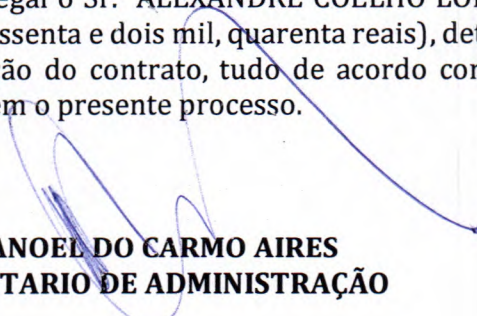
IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0033/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	035/2025
MODALIDADE:	DISPENSA nº 001/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, A GESTÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, COM INTEGRAÇÃO AOS SISTEMAS NECESSÁRIOS E ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM, ALÉM DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA E TREINAMENTOS ONLINE E PRESENCIAIS PARA A EQUIPE RESPONSÁVEL
VALOR:	R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais).

PREÂMBULO

O Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo e dos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a contratação direta por dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços cujo valor total não ultrapassa o limite legal vigente para a hipótese, vedado o fracionamento do objeto, para a Contratação de prestação de serviços especializados para o desenvolvimento, implementação e manutenção do portal da transparência do Município de Barão de Grajaú, incluindo a elaboração e publicação do Diário Oficial Municipal, a gestão e arquivamento de processos administrativos, com integração aos sistemas necessários e armazenamento seguro em nuvem, além de suporte técnico, consultoria e treinamentos online e presenciais para a equipe responsável, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 033/2025, a ser firmado com a empresa MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 34.152.898/0001-35, com sua sede na Praça Lourdita Raposo, No 376 - Centro Buriti Bravo - MA, CEP: 65.680-000 representada através de seu representante Legal o Sr. ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF nº 626.803.973-47, com o valor de R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil, quarenta reais), determinando que se proceda à devida publicação e a elaboração do contrato, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.


MANOEL DO CARMO AIRES
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO